

## PROJETO DE LEI Nº 031/2019

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças  
Unidade Orçamentária: 05 – Encargos Especiais  
Classificação Funcional: 28.843.0000.0.142 – Contribuição para Formação do Pasesp  
Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
R\$ 82.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 08- Departamento de Ensino – Outras Áreas  
Classificação Funcional: 12.122.0034.2.159 – Aporte Equilíbrio Financ. Atuarial – RPPS/Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.91.97.00.00 – Aporte P/ Cobertura Déficit Atuarial  
R\$ 145.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 99.00- Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 01- Reserva de Contingência  
Classificação Funcional: 99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência  
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência  
R\$ 227.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 19 de setembro de 2019.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**